

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

NÍVEL DE SERVIÇO	Perspectiva: Operacional	Forma de Medição: Número de horas que o segmento atingiu o nível de serviço D	Entra em Vigor: Início da exploração comercial da concessão
	Objetivo: Qualidade do Serviço	Unidade de Medida: Hora	Revisão dos Parâmetros: 3o, 6o, 10o,15o e 20o anos

DESCRIÇÃO:

O Nível de Serviço é um indicador determinado pelo HCM (*Highway Capacity Manual*), do Banco Mundial. Esse indicador é calculado da seguinte maneira:

- (1) divisão da RODOVIA em segmentos homogêneos;
- (2) levantamento de dados sobre a velocidade;
- (3) levantamento dos dados classificados a partir do fluxo de veículos;
- (4) cálculo da capacidade e dos fluxos máximos de serviços característicos dos limites de cada nível de serviço; e
- (5) determinação do nível de serviço em cada período de análise com base nos procedimentos do HCM.

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	Mensal	Fonte de coleta de dados:	Equipamentos de contagem de tráfego da CONCESSIONÁRIA,operados por VERIFICADOR INDEPENDENTE
Área/Responsável pelo índice:	CONCESSIONÁRIA	Nota apurada:	(atende ou não atende) por segmento homogêneo
Orgão Fiscalizador:	VERIFICADOR INDEPENDENTE	Nota/conceito no QID:	Deve ser inferior a 50 horas, exceto em períodos préestabelecidos de execução de obras.

OBSERVAÇÕES:

Os dados para avaliação deste indicador serão obtidos através da instalação de equipamentos eletrônicos, em cada segmento homogêneo, capazes de obter direta ou indiretamente o fluxo de veículos por hora. A avaliação desse indicador se dá através da comparação entre a hora em que o segmento em questão atinge o nível de fluxo de veículos correspondente ao nível de serviço D e a hora-parâmetro estabelecida pelo DER/MG como a hora aceitável em que o segmento deveria atingir o nível de serviço D.Deve-se no entanto considerar períodos em que, tendo em vista a necessidade de obras, o nível de serviço inevitavelmente será inferior à qualidade contratada; nesse caso, deve-se analisar e aprovar (ou não) o projeto da CONCESSIONÁRIA para solucionar o problema. Durante o período de execução programada das obras (cronograma de obras), os indicadores operacionais de desempenho não serão aferidos. Caso a nota apurada para esse indicador em determinado segmento homogêneo seja "Não", a avaliação dos demais indicadores operacionais não prossegue, ficando a CONCESSIONÁRIA com uma nota final da área operacional igual a zero.

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

BURACOS E PANNELAS	Perspectiva: Operacional	Forma de Medição: Qualificação do número de buracos e/ou pannelas por segmento	Entra em Vigor: Início da exploração comercial da concessão
	Objetivo: Qualidade do pavimento	Unidade de Medida: Buracos e Pannelas por segmento	Revisão dos Parâmetros: 3o, 6o, 10o, 15o e 20o anos

DESCRIÇÃO:

As pannelas são cavidades formadas inicialmente no revestimento do pavimento e que possuem dimensões e profundidades variadas. O defeito é muito grave pois afeta estruturalmente o pavimento, permitindo o acesso das águas superficiais ao interior da estrutura. Também é grave do ponto de vista funcional, já que afeta a irregularidade longitudinal e, como consequência, a segurança do tráfego, e o custo do transporte.

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	semanal	Fonte de coleta de dados:	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Área/Responsável pelo Índice:	CONCESSIONÁRIA	Nota apurada:	(atende ou não atende) por segmento homogêneo
Orgão Fiscalizador:	VERIFICADOR INDEPENDENTE	Nota/conceito no QID:	O numero de buracos e pannelas por segmento homegêneo deve ser igual a zero.

OBSERVAÇÕES:

O VERIFICADOR INDEPENDENTE irá inspecionar semestralmente cada segmento homogêneo da RODOVIA.
 Esta inspeção envolve:
 - Contagem de buracos e pannelas; e
 - Registro das ocorrências através de relatório contendo o segmento homogêneo inspecionado, km do local da ocorrência e respectiva foto.

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	Perspectiva: Operacional	Forma de Medição: Índice de Retrofletância	Entra em Vigor: Início da exploração comercial da concessão
	Objetivo: Segurança do usuário	Unidade de Medida: mcd/lux m2	Revisão dos Parâmetros: 3o, 6o, 10o, 15o e 20o anos

DESCRIÇÃO:

A sinalização horizontal refere-se à sinalização viária estabelecida através de marcações ou de dispositivos auxiliares implantados no pavimento e tem como finalidades básicas: canalizar os fluxos de tráfego; suplementar a sinalização vertical, principalmente de regulamentação e de advertência; e, em alguns casos, servir como meio de regulamentação (proibição), o que não seria eficaz por intermédio de outro dispositivo. A qualidade da sinalização horizontal será avaliada a partir do seu índice de retrorefletância.

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	semestral	Fonte de coleta de dados:	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Área/Responsável pelo Índice:	CONCESSIONÁRIA	Nota apurada:	Bom/Regular/Ruim (por segmento homogêneo)
Orgão Fiscalizador:	VERIFICADOR INDEPENDENTE	Nota/conceito no QID:	Os parametros desses indices são: Bom >=100, 100 <Regular>=80; Ruim:<80

OBSERVAÇÕES:

A sinalização horizontal de cada segmento homogêneo deverá ser avaliada semestralmente utilizando-se retrorefletômetro sendo que, o plano de amostragem será definido no escopo dos relatórios de Auditoria e Fiscalização, a ser proposto pela CONCESSIONÁRIA.

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

SINALIZAÇÃO VERTICAL	Perspectiva: Operacional	Forma de Medição: contagem de placas	Entra em Vigor: Início de exploração comercial da concessão
	Objetivo: Segurança do Usuário	Unidade de Medida: placas	Revisão dos Parâmetros: 3o, 6o, 10o,15o e 20o anos

DESCRIÇÃO:

A sinalização vertical refere-se à sinalização viária estabelecida através da comunicação visual por meio de placas, painéis ou dispositivos auxiliares, situados na posição vertical, implantados à margem da via ou suspensos sobre ela, tem como finalidade: a regulamentação do uso da via, a advertência para situações potencialmente perigosas ou problemáticas do ponto de vista operacional, o fornecimento de indicações, orientações e informações aos usuários, além do fornecimento de mensagens educativas. A qualidade da sinalização vertical será avaliada a partir do seu índice de retrorefletância.

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	Trimestral	Fonte de coleta de dados:	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Área/Responsável pelo Índice:	CONCESSIONÁRIA	Nota apurada:	Bom/Regular/Ruim (por segmento homogêneo)
Orgão Fiscalizador:	VERIFICADOR INDEPENDENTE	Nota/conceito no QID:	Para cada segmento haverá uma quantidade parâmetro de placas. Os parâmetros desse índice são: Bom: = Quant. Especif; Regular>=90; Ruim: <= 90% Quant. Especif.

OBSERVAÇÕES:

A CONCESSIONÁRIA deverá, no início da concessão, submeter ao DER/MG o plano de localização das sinalizações verticais em toda a rodovia. Aprovado e implementado o plano, a verificação do indicador será realizada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE semestralmente. Este deverá relatar para cada segmento homogêneo:

- Quantidade de sinalizações válidas, ou seja, placas existentes no local planejado e aprovado pelo DER/MG com índice de retrorefletância adequado;
- Km em que há ausência da sinalização planejada;
- Km em que a sinalização não se encontra em condições adequadas com respectiva foto; e
- Km em que existe uma sinalização mas não é a aprovada pelo DER/MG com respectiva foto.

O mato/capim na área da placa não podem interferir na visibilidade da placa, dessa forma, a placa, em cuja área o mato/capim estiver acima de 60 cm de altura, não será considerada uma sinalização válida para fins de contagem de placas.

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

Índice Crítico (IC)	Nível de Serviço Perspectiva: Operacional	Forma de medição: Índice de Acidentes por segmento de Rodovia	Entra em Vigor: Início da exploração comercial da concessão
	Objetivo: segurança do usuário	Unidade de Medida: Acidentes	Revisão dos Parâmetros: 3o, 6o, 10o, 15o e 20o anos

DESCRIÇÃO:
 Esse índice apura e controla a quantidade de acidentes fatais e não-fatais ocorridos a cada segmento da RODOVIA, visando a reduzir o número de acidentes relacionados a problemas operacionais, por deformação do pavimento, erros de engenharia, falhas de sinalização ou de iluminação. Esse é um índice que assegura a Qualidade de Segurança no Tráfego e é medido quantificando-se o número de acidentes a cada segmento da RODOVIA, de acordo com a classificação de acidentes do DER/MG ou DNIT.

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	Mensal	Fonte de coleta de dados:	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Área/Responsável pelo Índice:	CONCESSIONÁRIA/Polícia Rodoviária	Nota apurada:	Bom/Regular/Ruim (média ponderada de todos os segmentos Homgêneos)
Órgão Fiscalizador:	VERIFICADOR INDEPENDENTE	Nota/conceito no QID:	O parâmetro desse índice é obtido através da média móvel do número de acidentes dos últimos 12 meses: Bom: $< 1,4 * x_i$ Regular: $1,4 * x_i \leq IC < 1,7 * x_i$ Ruim: $\geq 1,7 * x_i$

OBSERVAÇÕES:
 O IC será medido através da metodologia do DNIT.
 A variável x_i (i refere-se ao ano da concessão) corresponde ao coeficiente de redução do IC: $x_2 = 1$, $x_3 = 0,95$, $x_4 = 0,90$, $x_5 = 0,85$, $x_6 = 0,80$, $x_7 = 0,78$, $x_8 = 0,76$, $x_9 = 0,74$, $x_{10} = 0,72$, $x_{11} = 0,70$, $x_{12} = 0,70$, $x_{13} = 0,68$, $x_{14} = 0,66$, $x_{15} = 0,64$, $x_{16} = 0,62$, x_{17} a $x_{25} = 0,60$.
 Caso a CONCESSIONÁRIA antecipe o nível de IC estabelecido como "Bom" em pelo menos um ano (por exemplo, no ano 4, consiga operar com x_5 ou x_6), e a NOTA DO QID média dos últimos 12 meses seja superior a 9,0, a CONCESSIONÁRIA estará operando com desempenho excepcional conforme definido na CLÁUSULA 42 do EDITAL.

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADOR IRI	Nível de Serviço Perspectiva: Operacional	suspensão do veículo / Distância percorrida pelo veículo durante a medição	Entra em Vigor: Início da exploração comercial da concessão
	Objetivo: Conforto	Unidade de Medida: m/km	Revisão dos Parâmetros: 3o, 6o, 10o,15o e 20o anos

DESCRIÇÃO:

O IRI (*International Roughness Index*) é uma escala de referência trasferível para todos os sistemas de medição e que surgiu a partir de uma pesquisa internacional de medição de irregularidade, realizada em Brasília no ano de 1982.

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	semestral	Fonte de coleta de dados:	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Área/Responsável pelo Índice:	CONCESSIONÁRIA	Nota apurada:	Bom/Regular/Ruim (por segmento Homogêneo)
Orgão Fiscalizador:	VERIFICADOR INDEPENDENTE	Nota/conceito no QID:	Os parâmetros desse índice são :Bom: <= 3,5 Regular: 3,5 < IRI < 4,5 Ruim: >= 4,5

OBSERVAÇÕES:

O IRI é definido matematicamente a partir de um perfil levantado por equipamentos a laser (nível e mira ou equipamento similar), nas trilhas de roda, visando simular os movimentos verticais induzidos no deslocamento de um quarto-de-carro. O índice é expresso pela relação entre os movimentos acumulados da suspensão do veículo e a distância percorrida pelo veículo. Geralmente, a unidade do IRI é m / km

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADOR IGG	Nível de Serviço Perspectiva: Operacional	Forma de Medição: Índice combinado de falhas (ponderação das falhas)	Entra em Vigor: Início da exploração comercial da concessão
	Objetivo: Conforto	Unidade de Medida:	Revisão dos Parâmetros: 3o, 6o, 10o, 15o e 20o anos

DESCRIÇÃO:

O IGG (Índice de Gravidade Global, definido pelo DNER-PRO 08/94) é um indicador derivado do "Severity Index" utilizado no Canadá pelo Saskatchewan Department of Highways and Transportation, e adaptado pelo Engenheiro Armando Martins Pereira para as condições dos pavimentos brasileiros. Esse indicador permite classificar o estado geral de determinado pavimento. A sistemática de cálculo do IGG é baseada na atribuição de pesos ou fatores de ponderação aplicáveis a cada evento mensurado (frequência relativa de estações com ocorrência de cada tipo de A sistemática de cálculo do IGG é baseada na atribuição de pesos ou fatores de ponderação aplicáveis a cada evento mensurado (frequência relativa de estações com ocorrência de cada tipo de defeito e parâmetros ligados à análise estatística das flechas nas trilhas de roda), pesos esses que buscam caracterizar sua influência sobre a serventia do pavimento.

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	Semestral	Fonte de coleta de dados:	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Área/Responsável pelo Índice:	CONCESSIONÁRIA	Nota apurada	Bom/Regular/Ruim (por segmento Homogêneo)
Orgão Fiscalizador:	VERIFICADOR INDEPENDENTE	Nota/conceito no QID:	Os parâmetros desse índice são: Bom: ≤ 20 Regular: $20 < IGG < 80$ Ruim: ≥ 80

OBSERVAÇÕES:

Nesse método, são definidas estações de ensaio, as quais representarão a parte da área total do pavimento que será analisada. Em cada estação de ensaio, um técnico treinado identifica os diferentes tipos de defeitos e anota em uma ficha de campo a configuração de terraplenagem e a presença ou não de cada um dos tipos de falha. Observe-se que não será indicada a quantidade de cada tipo de defeito em cada estação, mas apenas será identificada sua presença. Adicionalmente, o técnico mede a flecha nas trilhas de roda externa e interna, expressa em mm. Os dados coletados são então processados, separando-se os segmentos com características homogêneas (mesmo tipo de constituição de estrutura, mesmo tipo de revestimento, base, sub-base e subleito, o mesmo tipo de materiais constituintes das camadas e espessuras, a mesma incidência de tráfego e a mesma situação climática). Em seguida, determinam-se a frequência absoluta e relativa das falhas anotadas, a média aritmética e a variância das flechas nas trilhas de roda. Para os eventos detectados (defeito ou parâmetro estatístico das flechas) deve-se atribuir um peso ou ponderação, que exprima sua maior ou menor importância no que diz respeito à serventia. O produto da frequência relativa de cada defeito (e também da média e variância das flechas) pelo seu fator de ponderação resulta no Índice de Gravidade Individual (IGI) correspondente ao evento, ou seja: a fração do IGG afetado pelo evento. A somatória de todos os valores de IGI representa o valor do IGG a ser atribuído ao segmento homogêneo.o.

Gravidade Individual (IGI) correspondente ao evento, ou seja: a fração do IGG afetado pelo evento. A somatória de todos os valores de IGI representa o valor do IGG a ser atribuído ao segmento homogêneo.o.

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

ATENDIMENTO NAS TRILHAS DE RODA	Nível de Serviço Perspectiva: Operacional	Forma de Medição: Medição manual da profundidade da trilha	Entra em Vigor: Início da exploração comercial da concessão
	Objetivo: conforto	Unidade de Medida: Milímetros	Revisão dos Parâmetros: 3o, 6o, 10o, 15o e 20o anos

DESCRIÇÃO:

Afundamento em trilha de roda refere-se à deformação permanente caracterizada por depressão da superfície do pavimento, acompanhada ou não, de solevamento, podendo apresentar-se sob a forma de afundamento plástico ou afundamento por consolidação. O afundamento plástico é uma depressão formada nas trilhas de roda caracterizada por um afundamento na região solicitada e um solevamento lateral. O afundamento por consolidação é uma depressão do revestimento que se forma na região onde se dá a passagem das cargas, isto é, nas trilhas de roda. Em sua fase inicial, essa falha só é perceptível após a ocorrência de chuva, pois os sulcos ficam preenchidos por água.

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	Semestral	Fonte de coleta de dados:	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Área/Responsável pelo Índice: C	CONCESSIONÁRIA	Nota apurada:	Bom/Regular/Ruim (por segmento Homogêneo)
Orgão Fiscalizador:	VERIFICADOR INDEPENDENTE	Nota/conceito no QID:	Os parâmetros desse índice são: Bom: ≤ 4 Regular: $4 < Flecha < 8$ Ruim: ≥ 8

OBSERVAÇÕES:

Até certos limites estes afundamentos são toleráveis, porém, quando o acúmulo das deformações permanentes formam flechas expressivas nas trilhas de roda, a estrutura estará em um estado terminal e pondo em risco a segurança dos usuários.

O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá, em sua inspeção semestral, medir e reportar a profundidade das trilhas de roda que venham a existir no segmento homogêneo. O km inicial e final da trilha de roda no segmento homogêneo deve ser reportada e fotografada. A medição pode ser feita através de levantamento manual (normalmente efetuado de dentro do veículo que circula em baixa velocidade (3 a 10 km/h) no acostamento da RODOVIA. Geralmente, uma ou mais pessoas da equipe de avaliação descem do veículo para efetuar medidas físicas de alguns detalhes (como flechas nas trilhas de roda e abertura de trincas) ou de levantamento uma ou mais pessoas da equipe de avaliação descem do veículo para efetuar medidas físicas de alguns detalhes (como flechas nas trilhas de roda e abertura de trincas) ou de levantamento automatizado (através de vídeo-filmagem de falhas, com o emprego de câmeras de alta precisão instaladas na região frontal e traseira do veículo, pode-se realizar um levantamento visual contínuo dos defeitos ocorrentes na superfície do pavimento).

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

DRENAGEM SUPERFICIAL	Nível de Serviço Perspectiva: Operacional	Forma de Medição: Dren. Superficial: com ou sem obstrução	Entra em Vigor: Início da exploração comercial da concessão
	Objetivo: Manutenção Patrimonial	Unidade de Medida: %	Revisão dos Parâmetros: 3o, 6o, 10o,15o e 20o anos

DESCRIÇÃO:
 Esse índice apura a qualidade na drenagem, no escoamento das águas do pavimento e na faixa de domínio do segmento homogêneo, o qual assegura a Qualidade do Pavimento.

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	Semestral	Fonte de coleta de dados:	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Área/Responsável pelo índice:	CONCESSIONÁRIA	Nota apurada:	Bom funcionamento da dreangem superficial (resposta: atende ou não atende)
Orgão Fiscalizador:	VERIFICADOR INDEPENDENTE	Nota/conceito no QID:	drenagem superficial: existência ou não de obstruções.

OBSERVAÇÕES:
 Dreangem superficial:o sistema de drenagem superficial é fundamentalmente composto por sarjetas, canaletas, caixas de passagem, bocas de lobo, drenos sub horizontais etc. (céu aberto).
 O VERIFICADOR INDEPENDENTE deve inspecionar semestralmente as canaletas de drenagem ao longo da RODOVIA, devendo reportar para cada segmento homogêneo os eventuais pontos de obstrução, sua localização e respectiva foto. A existência de obstrução faz com que o indicador tenha nota zero no segmento analisado, independentemente da avaliação do sistema de drenagem subterrâneo.

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

DRENAGEM SUBTERRÂNEA	Nível de Serviço Perspectiva: Operacional	Forma de Medição: Dren. Subterrânea: Dren. Subterrânea: nível de assoreamento	Entra em Vigor: Início da exploração comercial da concessão
	Objetivo: Manutenção patrimonial	Unidade de Medida: %	Revisão dos Parâmetros: 3o, 6o, 10o,15o e 20o anos

DESCRIÇÃO:
Esse índice apura a qualidade na drenagem, no escoamento das águas do pavimento e na faixa de domínio do segmento homogêneo, o qual assegura a Qualidade do Pavimento.

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	Semestral	Fonte de coleta de dados:	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Área/Responsável pelo Índice:	CONCESSIONÁRIA	Nota apurada:	Bom/Regular/Ruim (por Segmento Homogêneo) - essa nota está sujeita ao bom funcionamento da drenagem superficial
Orgão Fiscalizador:	VERIFICADOR INDEPENDENTE	Nota/conceito no QID:	Drenagem Subterrânea, os parâmetros são:Bom: >= 95% Regular: 95% < Drenag. < 80% Ruim: <= 80%

OBSERVAÇÕES:
o sistema de drenagem subterrânea é fundamentalmente composto por bueiros de plataforma e profundos, galerias, etc. (galerias fechadas).
O VERIFICADOR INDEPENDENTE deve inspecionar semestralmente a drenagem subterrânea, sendo que a nota apurada pela drenagem subterrânea está sujeita aprovação da drenagem superficial.

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

DEFLEXÃO	Nível de Serviço Perspectiva: Operacional	Forma de Medição: Levantamento deflectométrico	Entra em Vigor: Início da exploração comercial da concessão
	Objetivo: Manutenção Patrimonial	Unidade de Medida: Milímetros	Revisão dos Parâmetros: 3o, 6o, 10o, 15o e 20o anos

DESCRIÇÃO:

A deflexão de um pavimento representa a resposta das camadas estruturais e do subleito à aplicação do carregamento. Quando uma carga é aplicada em um ponto (ou uma área) da superfície do pavimento, todas as camadas fletam devido às tensões e às deformações geradas pelo carregamento. Os pavimentos mais saudios estruturalmente fletam menos do que outros pavimentos mais debilitados. A significativa diferença na "resposta" entre os pavimentos saudios e debilitados indica os efeitos no desempenho estrutural. Assim sendo, pavimentos com deflexões mais baixas suportam maior número de solicitações de tráfego.

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	Anual	Fonte de coleta de dados:	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Área/Responsável pelo Índice:	CONCESSIONÁRIA	Nota apurada:	Bom/Regular/Ruim (por Segmento Homogêneo)
Orgão Fiscalizador:	VERIFICADOR INDEPENDENTE	Nota/conceito no QID:	Os parâmetros desse índice são: Bom: ≤ 75 Regular: $75 <$ Deflexão < 90 Ruim: ≥ 90

OBSERVAÇÕES:

A avaliação das condições estruturais é feita a partir da execução das seguintes atividades: levantamento deflectométrico com *Falling Weight Deflectometer* (FWD) ou outro equipamento que venha a substituí-lo em decorrência da evolução tecnológica; avaliação dos módulos resilientes para as condições in situ por meio de técnicas de retroanálise; e cálculo de tensões, deformações e deslocamentos em pontos críticos de cada estrutura, sob a ação do eixo-padrão. De acordo com o levantamento deflectométrico por segmento, o operador privado obterá conceito bom, regular ou ruim.

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADOR/AMBIENTAL	Nível de Serviço Perspectiva: Ambiental	Forma de Medição:	Entra em Vigor: Início da exploração comercial da concessão
	Objetivo: Conformidade ambiental conforme Licença de Instalação emitida pelo Órgão Ambiental (CPRH)	Unidade de Medida:	Revisão dos Parâmetros: 3o, 6o, 10o,15o e 20o anos

DESCRIÇÃO:

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	Anual	Fonte de coleta de dados:	Companhia Pernambucaca de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - CPRH
Área/Responsável pelo Índice:	CONCESSIONÁRIA	Nota apurada:	Bom/Regular/Ruim
Orgão Fiscalizador:	CPRH/VERIFICADOR INDEPENDENTE	Nota/conceito no QID:	Os parametros desses indices são: Bom =100%, 100 <Regular=70%; Ruim:<70% das conformidades.

OBSERVAÇÕES:

Os indicadore ambientais serão definidos assim que a Licença de Instalação for emitida pelo Órgão Ambiental (CPRH)

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	Nível de Serviço Perspectiva: Social	Forma de Medição: verificação	Entra em Vigor: Início da exploração comercial da concessão
	Objetivo: Conformidade social	Unidade de Medida:	Revisão dos Parâmetros: 3o, 6o, 10o,15o e 20o anos

DESCRIÇÃO:

O objetivo desse indicador é promover a capacitação de professores multiplicadores para a adoção de currículo interdisciplinar sobre segurança e educação para o trânsito nas escolas lindeiras à RODOVIA, nos termos do Capítulo VI, artigo 76 do Código de Trânsito Brasileiro.No processo de capacitação deverá ser disponibilizado para as escolas e alunos, material de apoio didático. Deverão ser treinados no primeiro ano, 100% dos professores cujas escolas se situam às margens da rodovia até 1 km de distância, o restante dos professores das escolas situadas até 5 km da RODOVIA, serão treinados nos dois anos seguintes. Semestralmente, haverá acompanhamento do desenvolvimento do programa nas escolas, com a proposição de ações educativas que venham a solidificar o ensino, tais como concursos, palestras, bem como outros cursos para professores, ou até a repetição do já ministrado para professores ainda não treinados.

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	Anual	Fonte de coleta de dados:	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Área/Responsável pelo Índice:	CONCESSIONÁRIA	Nota apurada:	(Atende ou não atende)
Orgão Fiscalizador:	AGENTE REGULADOR/VERIFICADOR INDEPENDENTE	Nota/conceito no QID:	Caso esse indicador não seja atendido, a CONCESSIONÁRIA terá zero nesse subgrupo.

OBSERVAÇÕES:

--

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	Nível de Serviço Perspectiva: Social	Forma de Medição: verificação	Entra em Vigor: Início da exploração comercial da concessão
	Objetivo: Conformidade social	Unidade de Medida:	Revisão dos Parâmetros: 3o, 6o, 10o,15o e 20o anos

DESCRIÇÃO:

O objetivo desse indicador é desenvolver junto aos usuários e comunidade linceira à RODOVIA, programas de educação e prevenção de acidentes, buscando sedimentar o processo de conscientização e a formação de hábitos seguros no trânsito, levando em conta a realidade e características do público a ser atingido, de acordo com o Capítulo VI, artigo 75 e 78 do Código de Trânsito Brasileiro. Nestes programas, poderão ser realizados comandos educativos nos moldes de blitz, palestras e cursos para a comunidade, dentre outras ações.

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	Anual	Fonte de coleta de dados:	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Área/Responsável pelo Índice:	CONCESSIONÁRIA	Nota apurada:	(Atende ou não atende)
Orgão Fiscalizador:	AGENTE REGULADOR/VERIFICADOR INDEPENDENTE	Caso esse indicador não seja atendido, a CONCESSIONÁRIA terá nota zero nesse subgrupo.	

OBSERVAÇÕES:

--	--

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

ESTRUTURA DE CAPITAL	Nível de Serviço Perspectiva: Financeira	Forma de Medição: (Passivo circulante+Exigível a longo prazo)/passivo total	Entra em Vigor: Início da exploração comercial de concessão
	Objetivo: Alavancagem Financeira	Unidade de Medida: %	Revisão dos Parâmetros:

DESCRIÇÃO:

A estrutura de capital avalia a alavancagem financeira da CONCESSIONÁRIA

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	Semestral	Fonte de coleta de dados:	demonstrações Financeiras Auditadas
Área/Responsável pelo Índice:	Departamento Financeiro / Controladoria da CONCESSIONÁRIA	Nota apurada:	(Atende ou não atende)
Orgão Fiscalizador:	AGENTE REGULADOR/VERIFICADOR INDEPENDENTE	Nota/conceito no QID:	Caso essa informação não seja fornecida, a CONCESSIONÁRIA terá nota zero no subgrupo financeiro

OBSERVAÇÕES:

--

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

LIQUIDEZ CORRENTE	Nível de Serviço Perspectiva: Financeira	Forma de Medição: Ativo circulante/passivo circulante	Entra em Vigor: Início da exploração comercial de concessão
	Objetivo: Capacidade de pagamento	Unidade de Medida: %	Revisão dos Parâmetros:

DESCRIÇÃO:

O índice de liquidez corrente avalia a capacidade da CONCESSIONÁRIA em honrar seus compromissos financeiros de curto prazo.

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	Trimestral	Fonte de coleta de dados:	demonstrações Financeiras Auditadas
Área/Responsável pelo Índice:	Departamento Financeiro / Controladoria da CONCESSIONÁRIA	Nota apurada:	(Atende ou não atende)
Orgão Fiscalizador:	AGENTE REGULADOR/VERIFICADOR INDEPENDENTE	Nota/conceito no QID:	Caso essa informação não seja fornecida, a CONCESSIONÁRIA terá nota zero no subgrupo financeiro

OBSERVAÇÕES:

--

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

CUSTO PELA RECEITA LIQUIDA	Nível de Serviço Perspectiva: Financeira	Forma de Medição: custo total/Receita líquida	Entra em Vigor: Início da exploração comercial de concessão
	Objetivo: Eficiência Operacional	Unidade de Medida: %	Revisão dos Parâmetros:

DESCRIÇÃO:

O custo total envolve os custos e despesas operacionais para explorar a concessão. Esse índice demonstra a eficiência da CONCESSIONÁRIA, ou seja, o montante despendido no exercício para se obter uma unidade monetária de receita e fazer um estudo comparando a CONCESSIONÁRIA a outras empresas do setor. Também busca assegurar a situação econômica da CONCESSIONÁRIA.

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	Trimestral	Fonte de coleta de dados:	demostrações Financeiras Auditadas
Área/Responsável pelo Índice:	Departamento Financeiro / Controladoria da CONCESSIONÁRIA	Nota apurada:	(Atende ou não atende)
Orgão Fiscalizador:	AGENTE REGULADOR/VERIFICADOR INDEPENDENTE	Nota/conceito no QID:	:Caso essa informação não seja fornecida, a CONCESSIONÁRIA terá nota zero no subgrupo financeiro

OBSERVAÇÕES:

--

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

DEMANDA	Nível de Serviço Perspectiva: Financeira	Forma de Medição: contagem	Entra em Vigor: Início da exploração comercial de concessão
	Objetivo: comparar se a demanda projetada está alinhada com a demanda real	Unidade de Medida: veículos equivalentes	Revisão dos Parâmetros:

DESCRIÇÃO:

Fluxo de veículos por praça de pedágio.

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	Mensal	Fonte de coleta de dados:	relatórios emitidos pela concessionária
Área/Responsável pelo Índice:	Departamento Financeiro / Controladoria da CONCESSIONÁRIA	Nota apurada:	(Atende ou não atende)
Orgão Fiscalizador:	AGENTE REGULADOR/VERIFICADOR INDEPENDENTE	Nota/conceito no QID:	Caso essa informação não seja fornecida, a CONCESSIONÁRIA terá nota zero no subgrupo financeiro

OBSERVAÇÕES:

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	Nível de Serviço Perspectiva: Financeira	Forma de Medição: apresentação	Entra em Vigor: Início da exploração comercial de concessão
	Objetivo: situação contábil	Unidade de Medida:	Revisão dos Parâmetros:

DESCRIÇÃO:

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO
A CONCESSIONÁRIA deve apresentar, até 31 de agosto de cada ano, um relatório auditado de sua situação contábil, incluindo, entre outros itens, o balanço e a demonstração de resultado correspondente ao semestre encerrado em 30 de junho do mesmo ano.
A CONCESSIONÁRIA deve apresentar, até 30 de abril de cada ano, as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro do ano anterior, incluindo, entre outros, o Relatório da Administração, o Balanço Anual, a Demonstração de Resultados, os Quadros de Origem e Aplicação de Fundos, as Notas Explicativas, com destaque para as Transações com Partes Relacionadas, o Parecer dos Auditores Externos e do Conselho Fiscal.

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	semestral	Fonte de coleta de dados:	relatórios emitidos pela concessionária
Área/Responsável pelo Índice:	Departamento Financeiro / Controladoria da CONCESSIONÁRIA	Nota apurada:	(Atende ou não atende)
Orgão Fiscalizador:	AGENTE REGULADOR/VERIFICADOR INDEPENDENTE	Nota/conceito no QID:	Caso essa informação não seja fornecida, a CONCESSIONÁRIA terá nota zero no subgrupo financeiro

OBSERVAÇÕES:

MANUAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

PROJEÇÕES FINANCEIRAS	Nível de Serviço Perspectiva: Financeira	Forma de Medição: apresentação	Entra em Vigor: Início da exploração comercial de concessão
	Objetivo: situação contabil	Unidade de Medida:	Revisão dos Parâmetros:

DESCRIÇÃO:

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar, até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada semestre civil, informações atualizadas das PROJEÇÕES FINANCEIRAS da CONCESSÃO PATROCINADA, considerando os resultados reais obtidos desde o início da CONCESSÃO PATROCINADA até o semestre anterior e os resultados projetados até o fim do prazo da CONCESSÃO PATROCINADA, utilizando os mesmos modelos e critérios aplicados para a elaboração das PROJEÇÕES FINANCEIRAS contidas no PLANO DE NEGÓCIOS DA RODOVIA.

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	semestral	Fonte de coleta de dados:	relatórios emitidos pela concessionária
Área/Responsável pelo Índice:	Departamento Financeiro / Controladoria da CONCESSIONÁRIA	Nota apurada:	(Atende ou não atende)
Orgão Fiscalizador:	AGENTE REGULADOR/VERIFICADOR INDEPENDENTE	Nota/conceito no QID:	Caso essa informação não seja fornecida, a CONCESSIONÁRIA terá nota zero no subgrupo financeiro

OBSERVAÇÕES:

--	--